



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,  
OBRAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Referência: Projeto de Moção de aplausos nº 01 /2022**

**EMENTA:** Projeto de Moção de Aplausos para a Escola Municipal Professora Maria Ilka de Queirós e Almeida.

**PARECER DA RELATORIA**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação do Projeto de Moção de Aplausos para a Escola Municipal Professora maria Ilka de Queirós e Almeida.

A matéria do referido Projeto de Lei é de iniciativa do Poder Legislativo está inserido no artigo 83, do Regimento Interno.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos OPINA FAVORAVELMENTE ao Projeto de Moção de aplausos nº 01/2022.



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã**

É o parecer.

Em, 14 de Fevereiro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E  
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Rildo Barcelos Sobrinho \_\_\_\_\_

Pelas conclusões,

---

Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,

---

Vice-Presidente: Janderson Barreto Chaga